DIOCORUMBA CONTROLLA DI CONTROL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IX • Edição Nº 2.095 • Quinta-Feira, 04 de Fevereiro de 2021

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2479, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Inclui no orçamento municipal do ano 2021 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2021, a favor do Poder Judiciário, o seguinte Precatório de Requisição de Pagamento nº 1601544-49.2020.8.12.0000, extraído dos Autos de Execução nº 0805000-21.2017.8.12.0008, no valor de R\$ 45.720,20 (quarenta e cinco mil e setecentos e vinte reais e vinte centavos) atualizado até o dia 02 de Julho de 2020, para liquidar débito judicial do credor Elísio Antônio da Cunha, conforme processo administrativo nº. 17164/2020.

Art. 2º Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2021 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário na Subconta nº 703648.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 04 de Fevereiro de 2021

MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2480, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Inclui no orçamento municipal do ano 2021 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso

da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2021, a favor do Poder Judiciário, o seguinte Precatório de Requisição de Pagamento nº 1601543-64.2020.8.12.0000, extraído dos Autos de Execução nº 0805465-30.2017.8.12.0008, no valor de R\$ 25.584,78 (Vinte e cinco mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos) atualizado até o dia 02 de Julho de 2020, para liquidar débito judicial do credor Rubens Marinho Soares

Art. 2º Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2021 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário na Subconta nº 703647, conforme processo administrativo nº 17161/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá. 04 de Fevereiro de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2481, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Inclui no orçamento municipal do ano 2021 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2021, a favor do Poder Judiciário, o seguinte Precatório de Requisição de Pagamento nº 1601597-30.2020.8.12.0000, extraído dos Autos de Execução nº 0801776-80.2014.8.12.0008, no valor de R\$ 12.773,71 (Doze mil e setecentos e setenta e três reais e setenta e um centavos) atualizado até o dia 03 de Julho de 2020, para liquidar débito judicial do credor André Luis de Oliveira.



Marcelo Aguilar lunes Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto

Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail : diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ, instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

1 101010	1100 1 1010110
Secretarias	
Secretaria Municipal de Governo	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável	
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Educação	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde	
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social	
Secretaria Municipal de Relações de Políticas de Governo	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Estratégicos	
Secretaria Especial de Política Institucional	Edson Panes de Oliveira Filho
Secretaria Especial de Gestão Pública	Alvaro Bernardo de Lima
Procuradoria-Geral do Município	
Controladoria-Geral do Município	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Agências e Funda	ções
Fundação do Meio Ambiente do Pantanal	Ana Claúdia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá	
Fundação de Turismo do Pantanal	
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá	
Agência Municipal de Trânsito e Transporte	
Agência Municipal Portuária	
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	Vital Gonçalves Miguéis

Edição Nº 2.095 • Quinta-Feira, 04 de Fevereiro de 2021



Art. 2º Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2021 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário na Subconta nº 704004, conforme processo administrativo nº. 17160/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 04 de Fevereiro de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2482, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Inclui no orçamento municipal do ano 2021 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2021, a favor do Poder Judiciário, o seguinte Precatório de Requisição de Pagamento nº 1601418-96.2020.8.12.0000, extraído dos Autos de Execução nº 0801150-27.2015.8.12.0008, no valor de R\$ 8.497,11 (Oito mil e quatrocentos e noventa e sete reais e onze centavos) atualizado até o dia 02 de Julho de 2020, para liquidar débito judicial do credor José Pedro da Silva Filho, conforme processo administrativo nº. 17157.

Art. 2º Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2021 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário na Subconta nº 702603.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 04 de Fevereiro de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2483, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Inclui no orçamento municipal do ano 2021 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2021, a favor do Poder Judiciário, o seguinte Precatório de Requisição de Pagamento nº 1601645-86.2020.8.12.0000, extraído dos Autos de Execução nº 0800403-14.2014.8.12.0008, no valor de R\$ 9.524,54 (Nove mil e quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) atualizado até o dia 03 de Julho de 2020, para liquidar débito judicial do credor Elton Luiz Victorio Cunha.

Art. 2º Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2021 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário na Subconta nº 704174.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 04 de Fevereiro de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2484, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Inclui no orçamento municipal do ano 2021 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2021, a favor do Poder Judiciário, o seguinte Precatório de Requisição de Pagamento nº 1601598-15.2020.8.12.0000, extraído dos Autos de Execução nº 0801189-58.2014.8.12.0008, no valor de R\$ 27.351,83 (Vinte e sete mil e trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos) atualizado até o dia 03 de Julho de 2020, para liquidar débito judicial do credor Lacaz Martins, Pereira Neto, Gurevich & Schoueri.

Art. 2º Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2021 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário na Subconta nº 704002.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 04 de Fevereiro de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2485, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária no Orçamento Programa Vigente do Município de Corumbá, para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das alterações promovidas pela Lei Complementar nº 269, de 16 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Corumbá;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 272, de 30 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 269/2020;

CONSIDERANDO a alteração de denominação da Secretaria Municipal de Assistência Social e de Direitos Humanos para Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejado na forma do Inciso I do Art. 73 da Lei Complementar 269/2020 c/c com inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal as dotações orçamentárias para atender a programação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentária Anual em vigência passam a incorporar as alteracões verificadas nesta lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 1ª de janeiro de 2021, conforme preceitua o Art. 76 da Lei Complementar Nº 269/2020.

Corumbá - MS, 4 de fevereiro de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº. 2485, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

Remaneja da:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Governo

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 0103 - PROCIDADÃO - CORUMBÁ

Projeto/Atividade: 2660 - Gestão e Integração das Políticas Sociais

Elemento da Despesa		Valor R\$
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	300,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	300,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	100,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	100,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	8.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	5.500,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.500,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	500,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
TOTAL	·	130.600,00

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 0103 - PROCIDADÃO - CORUMBÁ

Projeto/Atividade: 2662 - Gerenciamento dos Conselhos

Elemento da Despesa		Valor R\$
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
Total		8.000,00

Remaneja para:

<u>Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social e</u> Cidadania

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 0103 - PROCIDADÃO - CORUMBÁ

Projeto/Atividade: 2660 - Gestão e Integração das Políticas Sociais

Elemento da Despes	a	Valor R\$
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	300,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	300,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	100,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	100,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	8.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	5.500,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.500,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	500,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
TOTAL		130.600,00

Função: 08 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 0103 - PROCIDADÃO - CORUMBÁ

Projeto/Atividade: 2662 - Gerenciamento dos Conselhos

Elemento da Despesa		Valor R\$
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
Total		8.000,00

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PMC/MS nº 01/2021.

PARTES: Município de Corumbá/MS e a Câmara Municipal de Corumbá/MS.

OBJETO: Estabelecimento das condições de cooperação mútua, entre as partes, através de intercâmbio de informações e mediante cedência de pessoal, para desenvolvimento de ações e efetiva conjugação de esforços, de acordo com o interesse das partes e conveniência administrativa.

PRAZO: 2 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

DATA: 2 de janeiro de 2021.

ASSINAM: MARCELO AGUILAR IUNES - PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS; ROBERTO GOMES FAÇANHA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS.

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 148, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **EDSON TOLEDO**, Técnico de Atividades Organizacionais II, matrícula 5900, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Núcleo, símbolo FCA-2, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 4 de janeiro de 2021.

Corumbá, 04 de fevereiro de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 149, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **RAMÃO DE ALMEIDA**, Guarda Civil Municipal, matrícula 6869, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviço III, símbolo FCA-4, na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 4 de janeiro de 2021.

Corumbá, 04 de fevereiro de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 150, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

${\sf RESOLVE};$

Art. 1º Ceder, com ônus para a origem, os servidores relacionados no anexo único desta portaria, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Corumbá para o Município de Ladário, tendo como base legal no 1º Termo Aditivo do Convênio de Cooperação Mútua PMC/PML, celebrado entre os entes, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.



Corumbá, 4 de fevereiro de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P" Nº 150, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

Mat.	Servidor	Cargo
4914	Ana Paula Da Silva	Profissional de Educação
9085	Fernanda Ribeiro da Silva	Profissional de Educação
4165	Leticia Rocha dos Santos Martins	Profissional de Educação
7723	Marcio Jose Androlage Chaves	Profissional de Educação
6809	Rosa Trindade Rodrigues da Costa	Técnico de Organização Escolar II
3066	Silvia Maura Campos Santiago	Profissional de Educação
12806	Suzy Helen Santos de Paiva	Técnico de Organização Escolar II

PORTARIA "P" N° 151, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CIDNEI CASTELO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG 07, na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 4 de fevereiro de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 152, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PATRÍCIA DAMASCENO GENTIL para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG 07, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 5 de fevereiro de 2021.

Corumbá, 4 de fevereiro de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Ato Sem Efeito

A Superintendente de Suprimentos e Serviços, no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu torna sem efeito os atos praticados na sessão pública do Pregão Eletrônico nº 02/2021 - Processo nº 18.135/2019. Motivo: inconsistência nos itens do edital e seus anexos.

Assinam: Roberto Thadeu A. N. Komiyama - Pregoeiro Corumbá / MS, 04 de Fevereiro de 2021

Aviso de Repetição de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a repetição da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.29802020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 02/2021 - Processo nº 18.135/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais esportivos e pedagógicos para eventos esportivos, treinamentos, iniciação esportiva e aulas de educação física da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 (doze) meses.

Recebimento das Propostas: ás 08:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2021 ao dia 18 de fevereiro de 2021 às 07h00.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 18 de fevereiro de 2021(horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência

de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia

ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacaocorumbams@gmaill.com

Corumbá / MS, 04 de fevereiro de 2021.

(a) Helton Mendonça Matos - Gerência de Compras e Licitação.

Extrato do Quarto termo Aditivo ao Contrato Administrativo N° 17/2017 - Processo n° 18237/2017.

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Maria Lúcia Ortiz Ribeiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, a contar da data de seu vencimento, com a manutenção do valor do aluguel utilizado anteriormente, qual seja R\$ 3.000,00 (três mil reais), com base nas justificativas constantes no expediente ás fls 268/270 dos autos n. 18237/2017, de 20/06/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei n° 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), bem como a Lei n° 8666/93 e suas alterações, no que é cabivel.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes, ora contratantes, ratificam, em todos os seus termos as demais cláusulas do contrato aditivado, obrigando-se a respeitá-las.

Data: 18/01/2021

Assinam:Amanda Cristiane Balancieri lunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Maria Lúcia Ortiz Ribeiro.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 49/2020, DO PROCESSO Nº 16984/2020.

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa RF Leite Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Eireli

OBJETO: Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Secretário ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE, já qualificado anteriormente nos autos, e a empresa RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Considerando a justificativa apresentada nos autos de nº 16.984/2020 fica suprimido do valor total do contrato o montante de R\$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos) referentes ao desconto concedido de R\$ 0,01 (um centavo) e ao cancelamento de saldo dos itens: nº 36 - Captopril 25 MG, 20 comprimidos, valor R\$ 0,52 (cinquenta e dois centavos); nº 43 - Caverdilol 3,125 MG, 10 comprimidos, valor R\$ 1,015 (um real e quinze milésimos); nº 163 - Losartana Potássica 50 Mg, 20 comprimidos, valor R\$ 1,74 (um real setenta e quatro centavos).

Cláusula Segunda: Fica alterado o valor contratual previsto na cláusula terceira. Passando a constar o montante de R\$ 171.361,72 (cento e setenta e um mil trezentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos).

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 18 de Janeiro de 2021

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE FIREI I

TERMO DE APOSTILA

Pelo presente, em conformidade com o disposto na Lei n°. 8.666/1993 e suas alterações, com base nas disposições da Lei Complementar n°. 269 de 16 de dezembro de 2020 e do Decreto n°. 2.468 de 14 de janeiro de 2021, nas quais constou a alteração da nomenclatura da Secretaria de Segurança Pública para SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, o remanejamento de dotação orçamentária e a alteração do secretário municipal em decorrência da Portaria "P" n°. 12 de 1° de janeiro de 2021 que nomeou o novo Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, com efeitos a contar de 1° de janeiro de 2021, faz-se os registros que seguem abaixo nos autos do Processo Administrativo n°. 227.102/2017; CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 019/2017 - AHGORA SISTEMAS S.A.

A alteração de denominação da presente secretaria de SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA <u>para</u> SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.

O <u>remanejamento de dotação orçamentária</u> no Orçamento Programa Vigente do Município de Corumbá, sendo necessária a atualização dos dados nos processos administrativos, a dotação orçamentária passa a ser:

67	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
02.44	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
06.181.0103	PROCIDADÃO - CORUMBÁ
06.181.0103.4299.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA



3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
2288	FICHA ORÇAMENTÁRIA

E no preâmbulo, a qualificação do Ordenador de Despesas, qual seja, a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, passa a ser:

CESAR FREITAS DUARTE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 606658 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº. 495.217.991-53, Tenente-Coronel PM, residente e domiciliado à Alameda Carlos Alberto Dobes, nº. 25, bairro Popular Nova, nesta cidade de Corumbá-MS. Corumbá (MS), 03 de fevereiro de 2021.

6°TERMO DE APOSTILA

Pelo presente, em conformidade com o disposto na Lei n°. 8.666/1993 e suas alterações, com base nas disposições da Lei Complementar n°. 269 de 16 de dezembro de 2020 e do Decreto n°. 2.468 de 14 de janeiro de 2021, nas quais constou a alteração da nomenclatura da Secretaria de Segurança Pública para SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, o remanejamento de dotação orçamentária e a alteração do secretário municipal em decorrência da Portaria "P" n°. 12 de 1° de janeiro de 2021 que nomeou o novo Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, com efeitos a contar de 1° de janeiro de 2021, faz-se os registros que seguem abaixo nos autos do Processo Administrativo n°. 21.637/2012; CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N°. 004/2012.

A alteração de denominação da presente secretaria de SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA <u>para</u> SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.

O <u>remanejamento de dotação orçamentária</u> no Orçamento Programa Vigente do Município de Corumbá, sendo necessária a atualização dos dados nos processos administrativos, a dotação orçamentária passa a ser:

67	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
02.44	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
06.181.0103	PROCIDADÃO - CORUMBÁ
06.181.0103.4299.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2286	FICHA ORÇAMENTÁRIA

E no preâmbulo, a qualificação do Ordenador de Despesas, qual seja, a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, passa a ser: CESAR FREITAS DUARTE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG n°. 606658 SSP/MS, inscrito no CPF sob n°. 495.217.991-53, Tenente-Coronel PM, residente e domiciliado à Alameda Carlos Alberto Dobes, n°. 25, bairro Popular Nova, nesta cidade de Corumbá-MS.

Corumbá (MS), 03 de fevereiro de 2021.

TERMO DE APOSTILA

Pelo presente, em conformidade com o disposto na Lei n°. 8.666/1993 e suas alterações, com base nas disposições da Lei Complementar n°. 269 de 16 de dezembro de 2020 e do Decreto n°. 2.468 de 14 de janeiro de 2021, nas quais constou a alteração da nomenclatura da Secretaria de Segurança Pública para SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, o remanejamento de dotação orçamentária e a alteração do secretário municipal em decorrência da Portaria "P" n°. 12 de 1° de janeiro de 2021 que nomeou o novo Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, com efeitos a contar de 1° de janeiro de 2021, faz-se os registros que seguem abaixo nos autos do Processo Administrativo n°. 28.302/2019; CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 014/2019 - BANCO DO BRASIL S.A.

A alteração de denominação da presente secretaria de SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA para SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.

O remanejamento de dotação orçamentária no Orçamento Programa Vigente do Município de Corumbá, sendo necessária a atualização dos dados nos processos administrativos, a dotação orçamentária passa a ser:

67	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
02.44	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
06.181.0103	PROCIDADÃO - CORUMBÁ

06.181.0103.4299.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2287	FICHA ORÇAMENTÁRIA

E no preâmbulo, a qualificação do Ordenador de Despesas, qual seja, a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, passa a ser: CESAR FREITAS DUARTE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG n°. 606658 SSP/MS, inscrito no CPF sob n°. 495.217.991-53, Tenente-Coronel PM, residente e domiciliado à Alameda Carlos Alberto Dobes, n°. 25, bairro Popular Nova, nesta cidade de Corumbá-MS. Corumbá (MS), 28 de janeiro de 2021.

TERMO DE APOSTILA

Pelo presente, em conformidade com o disposto na Lei n°. 8.666/1993 e suas alterações, com base nas disposições da Lei Complementar n°. 269 de 16 de dezembro de 2020 e do Decreto n°. 2.468 de 14 de janeiro de 2021, nas quais constou a alteração da nomenclatura da Secretaria de Segurança Pública para SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, o remanejamento de dotação orçamentária e a alteração do secretário municipal em decorrência da Portaria "P" n°. 12 de 1° de janeiro de 2021 que nomeou o novo Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, com efeitos a contar de 1° de janeiro de 2021, faz-se os registros que seguem abaixo nos autos do Processo Administrativo n°. 2.706/2020; CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 002/2020 - CARVALHO & IMADA LTDA, E CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 003/2020 - MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP.

A alteração de denominação da presente secretaria de SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA para SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.

O remanejamento de dotação orçamentária no Orçamento Programa Vigente do Município de Corumbá, sendo necessária a atualização dos dados nos processos administrativos, a dotação orçamentária passa a ser:

67	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
02.44	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
06.181.0103	PROCIDADÃO - CORUMBÁ
06.181.0103.4299.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2287	FICHA ORÇAMENTÁRIA

E no preâmbulo, a qualificação do Ordenador de Despesas, qual seja, a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, passa a ser:

CESAR FREITAS DUARTE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG n°. 606658 SSP/MS, inscrito no CPF sob n°. 495.217.991-53, Tenente-Coronel PM, residente e domiciliado à Alameda Carlos Alberto Dobes, n°. 25, bairro Popular Nova, nesta cidade de Corumbá-MS. Corumbá (MS), 29 de janeiro de 2021.

TERMO DE APOSTILA

Pelo presente, em conformidade com o disposto na Lei n°. 8.666/1993 e suas alterações, com base nas disposições da Lei Complementar n°. 269 de 16 de dezembro de 2020 e do Decreto n°. 2.468 de 14 de janeiro de 2021, nas quais constou a alteração da nomenclatura da Secretaria de Segurança Pública para SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, o remanejamento de dotação orçamentária e a alteração do secretário municipal em decorrência da Portaria "P" n°. 12 de 1° de janeiro de 2021 que nomeou o novo Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, com efeitos a contar de 1° de janeiro de 2021, faz-se os registros que seguem abaixo nos autos do Processo Administrativo n°. 27.009/2016; CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 012/2018 - NEO CONSULTORIA:

A alteração de denominação da presente secretaria de SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA para SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.

O remanejamento de dotação orçamentária no Orçamento Programa Vigente do Município de Corumbá, sendo necessária a atualização dos dados nos processos administrativos, a dotação orçamentária passa a ser:

	SECRETARIA MUNICIPAL DE
67	SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
	SOCIAL



02.44	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
06.181.0103	PROCIDADÃO - CORUMBÁ
06.181.0103.4299.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2287	FICHA ORÇAMENTÁRIA

E no preâmbulo, a qualificação do Ordenador de Despesas, qual seja, a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, passa a ser: CESAR FREITAS DUARTE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG n°. 606658 SSP/MS, inscrito no CPF sob n°. 495.217.991-53, Tenente-Coronel PM, residente e domiciliado à Alameda Carlos Alberto Dobes, n°. 25, bairro Popular Nova, nesta cidade de Corumbá-MS.

Corumbá (MS), 28 de janeiro de 2021.

TERMO DE APOSTILA

Pelo presente, em conformidade com o disposto na Lei n°. 8.666/1993 e suas alterações, com base nas disposições da Lei Complementar n°. 269 de 16 de dezembro de 2020 e do Decreto n°. 2.468 de 14 de janeiro de 2021, nas quais constou a alteração da nomenclatura da Secretaria de Segurança Pública para SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, o remanejamento de dotação orçamentária e a alteração do secretário municipal em decorrência da Portaria "P" n°. 12 de 1° de janeiro de 2021 que nomeou o novo Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, com efeitos a contar de 1° de janeiro de 2021, faz-se os registros que seguem abaixo nos autos do Processo Administrativo n°. 37.775/2018; CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 001/2019 - S. H. INFORMÁTICA LTDA..

A alteração de denominação da presente secretaria de SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA para SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.

O remanejamento de dotação orçamentária no Orçamento Programa Vigente do Município de Corumbá, sendo necessária a atualização dos dados nos processos administrativos, a dotação orçamentária passa a ser:

67	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
02.44	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
06.181.0103	PROCIDADÃO - CORUMBÁ
06.181.0103.4299.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
2284	FICHA ORÇAMENTÁRIA

E no preâmbulo, a qualificação do Ordenador de Despesas, qual seja, a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, passa a ser: CESAR FREITAS DUARTE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG n°. 606658 SSP/MS, inscrito no CPF sob n°. 495.217.991-53, Tenente-Coronel PM, residente e domiciliado à Alameda Carlos Alberto Dobes, n°. 25, bairro Popular Nova, nesta cidade de Corumbá-MS.

Corumbá (MS). 04 de fevereiro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 01/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Aguilar lunes

CONTRATADA: MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 11.098.808/0001-70, neste ato representada pelo Sra. Maria Aparecida de Campos Silva

Processo Administrativo nº 3.760/2020 - Processo Licitatório nº 8.628/2020 - Pregão Presencial nº. 014/2020 - Ata de Registro de Preços nº 003/2020 - Processo de Utilização nº 1.143/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO FESTIVA (PIPOCA DOCE E SALGADA, PICOLÉS, LANCHES, MARMITEX E COQUETEL, PARA ATENDIMENTO DE SERVIÇOS OFICIAIS, CURSOS E DEMAIS CAPACITAÇÕES TÉCNICAS QUE SERÃO PROMOVIDAS PELA SEGOV E SUAS UNIDADES.

<u>VALOR DA ORDEM -</u> R\$ 156.800,00 (Cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.27.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04.122.0102.4020 - GERENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FICHAS: 814

RECURSO FINANCEIRO: 362

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64.

ASSINAM: EDUARDO AGUILAR IUNES - Secretário Municipal de Governo e a Empresa MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

DATA: 13/01/2021

RESOLUÇÃO nº. 005, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato Nº. 01/2021, firmado pela Secretaria Municipal de Governo e a empresa MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, no Município de Corumbá - MS.

O Secretário Municipal de Governo do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar ARY RODRIGUES TEIXEIRA JUNIOR - matrícula n. 1568, para atuar como Gestor do Carta Contrato N°. 01/2021.

Art. 2°. Designar JOÃO LUIZ DE PAULA GONZALEZ - matrícula n. 1421 para atuar como Fiscal do Carta Contrato N°. 01/2021.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsável pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 01/2021, contido no Processo nº 29.129/2020, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO FESTIVA (PIPOCA DOCE E SALGADA, PICOLÉS, LANCHES, MARMITEX E COQUETEL, PARA ATENDIMENTO DE SERVIÇOS OFICIAIS, CURSOS E DEMAIS CAPACITAÇÕES TÉCNICAS QUE SERÃO PROMOVIDAS PELA SEGOV E SUAS UNIDADES."

Art. 4º. Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual

Art. 5º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em 04/01/2021.

Corumbá-MS, 04 de fevereiro de 2021.

Eduardo Aguilar lunes Secretário Municipal de Governo PORTARIA "P" N° 01, DE 1 DE JANEIRO DE 2021

RESOLUÇÃO nº. 006, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Designar servidores para compor comissão de sindicância nos autos nº 2736/2021.

O Secretário Municipal de Governo do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Designar **VICENTE IZIDORO GAVILAN DE FERRA** - matrícula n. 7426, para compor comissão sindicante nos autos 2736/2021.

Art. 2°. Designar MARIA JOSÉ DUARTE CAMPOS CORREA - matrícula n. 6278 para compor comissão sindicante nos autos 2736/2021.

Art. 3º. Os servidores designados estão incumbidos de apurar sob o comando (gestão) da Corregedoria Geral do Município, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº **18.528/2020**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 4º. Estabelece a vigência desta Resolução até o a conclusão (solução) final do presente procedimento.

 $\mbox{\bf Art. 5^o.}$ A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em 27/01/2021.

Corumbá-MS, 04 de fevereiro de 2021.

Eduardo Aguilar lunes Secretário Municipal de Governo PORTARIA "P" Nº 01, DE 1 DE JANEIRO DE 2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE CORUMBÁ

REPUBLICAÇÃO:

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial de Corumbá nº 2.085, de 19/01/2021.

Decreto Orçamentário nº 84 de 7 de dezembro de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.713 de 16 de Dezembro de 2019.

Resolve:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$793.202,70 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0106.2000.0000	3.1.90.92.00	614.672,40
01.031.0106.2000.0000	3.1.90.94.00	110.120,30
01.031.0106.2000.0000	3.1.91.13.00	38.910,00
01.031.0106.2000.0000	4.4.90.51.00	16.000,00
01.031.0106.2000.0000	4.4.90.52.00	13.500,00

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

-724.702,70	3.1.90.11.00	01.031.0106.2000.0000
-55.000,00	3.1.90.13.00	01.031.0106.2000.0000
-13.500.00	3.3.90.36.00	01.031.0106.2000.0000

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CORUMBÁ, 7 de dezembro de 2020

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA Secretário Municipal de Finanças e Gestão MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



FUNPREV

ATO Nº. 009/2021

Concede Pensão por Morte a MARIA FERNANDA MIRANDA SOARES e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO E A SUPERINTEN-DENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o inciso I, do artigo 42, da Lei Complementar nº 087/2005 de 25 de novembro de 2005 c/c o inciso I, do § 7º, do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c o § 8º, do artigo 23, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder Pensão por Morte a MARIA FERNANDA MIRANDA SOARES, vinculada à comprovação de dependência do Sr. ROSANO SOARES, embasado nos autos do processo nº 2282/2021, na proporção de 100% do valor da pensão por morte.

Artigo 2º - A Pensão de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional (data do óbito) no Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I, Classe A-C, Nível I, obedecida à proporção retrocitada.

Artigo 3º - O reajuste desse beneficio se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade com fulcro no Parágrafo único do artigo 6-A acrescentado à Emenda Constitucional nº 41/2003 pela Emenda Constitucional nº 070/12.

Artigo 4º - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação e pecuniários a partir da data do óbito do servidor (inciso I, do artigo 43, da Lei Complementar nº 087/05 de 25 de novembro de 2005) ocorrido em: 19/01/2021.

Corumbá/MS, 04 de fevereiro de 2021.

a) Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Gestão
 b) Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente De Previdência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE IN-FRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO Nº 026, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

Designar servidores para atuarem como fiscal de contrato administrativo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é realizar a designação de servidor para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 013/2017, oriundo do Processo nº. 20645/2017, que tem como objeto OBRA/SERVIÇO DE GESTÃO, AQUISIÇÃO, AMPLIAÇÃO, INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO DE REORDENAÇÃO LUMINOTÉCNICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, a contar a partir de 04/01/2021.

Art. 2º. Fica designado o Geólogo FELIPHE MARQUES SAMPAIO, CREA 20768/
MS, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento Técnico do contrato, em substituição ao engenheiro eletricista LUIZ
FERNANDO MOREIRA, CREA nº 5045/D-MS.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 29 de janeiro de 2021.

Luiz Fernando Moreira Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESOLUÇÃO Nº 032, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

Designar servidores para atuarem como fiscal de contrato administrativo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro

de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é realizar a designação de servidor para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 022/2017, oriundo do Processo nº. 10877/2017, que tem como objeto OBRA/SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE GALERIA, RESTAURAÇÃO DE CALÇADAS E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, a contar a partir de 04/01/2021.

Art. 2°. Fica designado o Geólogo FELIPHE MARQUES SAMPAIO, CREA 20768/
MS, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento Técnico do contrato, em substituição ao engenheiro eletricista LUIZ FERNANDO MOREIRA, CREA n° 5045/D-MS.

Art. 3°. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 29 de janeiro de 2021.

Luiz Fernando Moreira Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SEMED Nº 048/2021.

Dispõe sobre a relação dos profissionais de educação que foram selecionados para a função de Professor de Atendimento Educacional Especializado, em Salas de Recursos Multifuncionais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Resolução/SEMED nº 003/2021 previu a seletiva dos profissionais que atuarão como Professor de Atendimento Educacional Especializado, em Salas de Recursos Multifuncionais em duas etapas - cadastramento e análise de currículo;

CONSIDERANDO que a publicação da Resolução/SEMED nº 004 de 21 de janeiro de 2021, veiculada no Diário Oficial de Corumbá do dia 21.01.2021, Edição nº 2.087, página 26, tornou pública a lista dos profissionais que tiveram a inscrição deferida e indeferida, delimitando, ainda, período para a entrega documental, sob pena de ter a inscrição indeferida;

CONSIDERANDO a análise documental, dos candidatos que apresentaram a documentação exigida, por profissionais da Secretaria de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação de profissionais de educação designados para o preenchimento de vagas na função de Professor de Atendimento Educacional Especializado, em Salas de Recursos Multifuncionais (SRM), nas respectivas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. A relação dos profissionais está descriminada na tabela abaixo.

PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR
Ana Cláudia Da Silva Messias	EM CÁSSIO LEITE DE BARROS
Analha Jara Benevides	EM TILMA FERNANDES VEIGA
Aurélia Cândia Dos Santos	EMRP PAIOLZINHO EMREI MONTE AZUL
Damiana da Costa Sanchez Oliveira	EM CAIC PADRE ERNESTO SASSIDA
Kariny Araújo Delgado Trovo	EM JOSÉ DE SOUZA DAMY
Lidiane Françozo Teixeira	EM CAIC PADRE ERNESTO SASSIDA
Lidio Guilherme Rojas Junior	EM PROFESSOR DJALMA DE SAMPAIO BRASIL
Lucélia Barbosa da Silva	EM CAIC PADRE ERNESTO SASSIDA
Luzanira de Deus Pereira Da Silva	EM ALMIRANTE TAMANDARÉ
Ozeias De Lima Soares	EMRP CARLOS CÁRCANO EMREI EUTRÓPIA GOMES PEDROSO EMREI LUIZ DE ALBUQUERQUE

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar do dia 03.02.2021.

Corumbá-MS, 04 de fevereiro de 2021.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU

Secretário Municipal de Educação Portaria "P" Nº 09 - 01/01/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 014 de 03 de fevereiro de 2021.

Reinstalar Comissão de Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar fatos descritos no Processo nº 27079/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art.1º. Reinstalar a Comissão de Sindicância designada pela Resolução nº 36 de 05 março de 2020, conforme despacho da Presidente da Comissão Processante constante na Comunicação Interna nº 99/2021.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor com sua publicação. Corumbá-MS, 03 de fevereiro de 2021.

Rogério dos Santos Leite

Secretário Municipal de Saúde Portaria "P" nº 10, de 1º de janeiro de 2021

Resolução nº 015 de 04 de fevereiro de 2021.

Designar membros para compor a Comissão Processante, com a intenção de apurar fatos descritos no Processo nº 17096/2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de Processo de Sindicância para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo nº 17096/2020: **MEMBROS TITULARES:**

HELENA ECHEVERRIA DE LACERDA SAAD COSTA -

Corregedora Geral do Município - Matrícula nº 10525;

FERNANDO DA SILVA MEDEIROS - Profissional de

Serviços de Saúde - Matrícula nº 9303;

☐ **LUCIANA CASTELLO SOARES -** Profissional de Serviços de Saúde - matrícula nº 1468;

ASSISTENTES TÉCNICOS:

□ SÉRGIO SERRA BARUKI - Auditor do Município - Matrícula

nº 2866;

THIAGO HENRIQUE ARGUELHO VILLA DA SILVA -

Auditor do Município - Matrícula nº 9163.

Art. 2º. Caberá à Comissão Processante apurar, no prazo de **30** (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 17096/2020, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá-MS, 04 de fevereiro de 2021.

Rogério dos Santos Leite

Secretário Municipal de Saúde Portaria "P" nº 10, de 1º de janeiro de 2021

Resolução nº 016 de 04 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre encerramento de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art.1º. Determinar o encerramento e consequente arquivamento do Processo de Sindicância nº 1754/2018, que teve prosseguimento de apuração pela Comissão designada pela Resolução nº 65 de 20 de junho de 2018, com base no inciso I, artigo 141 da Lei Complementar nº 42 de 08 de dezembro de 2000, visto que encerraram todas as diligências recomendadas pela Comissão Processante expostas pelo Relatório Final.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor com sua publicação.

Corumbá-MS, 04 de fevereiro de 2021.

Rogério dos Santos Leite Secretário Municipal de Saúde Portaria "P" nº 10, de 1º de janeiro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO SMSPDS Nº 02, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a substituição do Fiscal do Contrato Administrativo nº 14/2019 firmado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a Instituição Financeira BANCO DO BRASIL S.A.

O Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social do Município de Corumbá-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 71, III da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017 e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, bem como os princípios que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição fiscal do contrato Administrativo de Prestação de serviços Financeiros nº. 14/2019, designado anteriormente através da Resolução nº. 02 de 23 de Janeiro de 2020, onde a servidora Luziethe Coelho, Matricula nº 5147, será substituída pela servidora Andréia Leal de Arruda, Mat. 6056.

Art. 2º. Tornar pública a substituição fiscal do contrato Administrativo de Prestação de serviços Financeiros nº. 14/2019, designado anteriormente através da Resolução nº. 02 de 23 de Janeiro de 2020, onde a servidora Roana Victória Aguirre da Cunha, Matrícula nº 12470, será substituída pelo servidor Sebastião Jairo da Silva Cruz, Mat. 10807-3.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar do dia 1º de Janeiro de 2021.

Corumbá-MS, 29 de janeiro de 2021.

CESAR FREITAS DUARTE

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social Portaria "P" N° 12, de 01/01/2021

RESOLUÇÃO SMSPDS Nº 03, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a substituição do Fiscal do Contrato Administrativo Nº 03/2020 firmado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a Empresa Malo Alimentação e Servicos LTDA-EPP.

O Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social do Município de Corumbá-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 71, III da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017 e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, bem como os princípios que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição fiscal do contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Alimentação nº 03/2020, designado anteriormente através da Resolução nº. 07 de 28 de Fevereiro de 2020, onde a servidora **Luziethe Coelho**, matricula nº 5147, será substituída pelo servidor **Kleverson Lino de Souza**, Mat. 5372.

Art. 2º. Tornar pública a substituição fiscal do contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Alimentação nº 03/2020, designado anteriormente através da Resolução nº. 07 de 28 de Fevereiro de 2020, onde a servidora Roana Victória Aguirre da Cunha, matricula nº 12470, será substituída pelo servidor Sebastião Jairo da Silva Cruz, Mat. 10807-3.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar do dia 1º de Janeiro de 2021.

Corumbá-MS, 29 de janeiro de 2021.

CESAR FREITAS DUARTE

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social Portaria "P" N° 12, de 01/01/2021

RESOLUÇÃO SMSPDS Nº 04, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a substituição do Fiscal do Contrato Administrativo nº 017/2017 firmado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a Empresa AHGORA SISTEMA

O Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social do Município de Corumbá-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 71, III da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017 e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, bem como os princípios que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

Edição Nº 2.095 • Quinta-Feira, 04 de Fevereiro de 2021



Art. 1º. Tornar pública a substituição fiscal do contrato Administrativo de Prestação de serviços de Ponto Eletrônico e Leitor Biométrico e nº. 17/2017, designado anteriormente através da Resolução nº. 09 de 01 de Setembro de 2020, onde a servidora Josiane Pinto Nogueira, matricula nº 6453, será substituída pela servidora Andréia Leal de Arruda, Mat. 6056.

Art. 2º. Tornar pública a substituição fiscal do contrato Administrativo de Prestação de serviços de Ponto Eletrônico e Leitor Biométrico e nº. 17/2017, designado anteriormente através da Resolução nº. 09 de 01 de Setembro de 2020, onde a servidora **Roana Victória Aguirre da Cunha**, matricula nº 12470, será substituída pelo servidor **Kleverson Lino de Souza**, Mat. 5372.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar do dia 1º de Janeiro de 2021.

Corumbá-MS, 29 de janeiro de 2021.

CESAR FREITAS DUARTE

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social Portaria "P" N° 12, de 01/01/2021

RESOLUÇÃO SMSPDS Nº 05, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a substituição do Fiscal do Contrato Administrativo nº 035/2018 firmado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a Empresa H2L Equipamentos e Sistemas LTDA.

O Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social do Município de Corumbá-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 71, III da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017 e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, bem como os princípios que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição fiscal do contrato Administrativo de Prestação de serviços de Equipamentos nº. 35/2018, onde a servidora **Josiane Pinto Nogueira**, matricula nº 6453, será substituída pelo servidor **Sebastião Jairo da Silva Cruz**, Mat. 10807-3.

Art. 2º. Tomar pública a substituição fiscal do contrato Administrativo de Prestação de serviços de Equipamentos nº. 35/2018, onde a servidora **Roana Victória Aguirre da Cunha**, matricula nº 12470, será substituída pelo servidor **Kleverson Lino de Souza**, Mat. 5372.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar do dia 1º de Janeiro de 2021.

Corumbá-MS, 29 de janeiro de 2021.

CESAR FREITAS DUARTE

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social Portaria "P" N° 12, de 01/01/2021

RESOLUÇÃO SMSPDS Nº 06, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a substituição do Fiscal do Contrato Administrativo nº 02/2020 firmado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a Empresa CARVALHO & IMADA LTDA

O Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social do Município de Corumbá-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 71, III da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017 e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, bem como os princípios que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição fiscal do contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Alimentação nº 02/2020, designado anteriormente através da Resolução nº. 06 de 28 de Fevereiro de 2020, onde a servidora Luziethe Coelho, matricula nº 5147, será substituída pelo servidor Kleverson Lino de Souza, Mat. 5372.

Art. 2º. Tomar pública a substituição fiscal do contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Alimentação nº 02/2020, designado anteriormente através da Resolução nº. 06 de 28 de Fevereiro de 2020, onde a servidora Roana Victória Aguirre da Cunha, matricula nº 12470, será substituída pelo servidor Sebastião Jairo da Silva Cruz, Mat. 10807-3.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar do dia 1º de Janeiro de 2021.

Corumbá-MS, 03 de Fevereiro de 2021.

CESAR FREITAS DUARTE

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social Portaria "P" N° 12, de 01/01/2021

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" FUNEC N° 10, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei

Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Edevaldo Assis da Silva para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor-Governamental II, símbolo DAG 06, na Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 5 de fevereiro de 2021.

Corumbá, 4 de fevereiro de 2021.

HELINEY DE MIRANDA JÚNIOR Diretor-Presidente da FUNEC

RESOLUÇÃO N.º 001 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a substituição do gestor do Contrato Administrativo nº 10/2019, processo nº 28302/2019, cujo objeto prima pelo gerenciamento e administração da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos, pensionistas e outros, a fornecedores e arrecadação de tributos e demais receitas, que entre si celebram o Município de Corumbá/MS - Fundação de Esportes de Corumbá e a Instituição Financeira - Banco do Brasil S.A

O Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" Nº 20 de 01/01/2021 e **CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1°. Tornar pública a substituição do gestor do Contrato Administrativo n°10/2019, designado pela Resolução N° 015 de 19 de setembro de 2019, Luiz Cláudio da Silva Filho, matrícula 7192-4, o qual será substituído pelo servidor Carlos Henrique de Siqueira, servidor público, matrícula n.7345-3, a contar de 01 de janeiro de 2020.

Art. 2º Manter o servidor Joélcio Ferreira da Costa, matrícula 1068-7, como Fiscal do Contrato Administrativo n.04/2019, Processo n.6422/2019, designado pela Resolução Nº 015 de 19 de setembro de 2019.

Art.3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, supervisão, fiscalização da execução do contrato nº 10/2019, processo n.28.302/2019, cujo objeto é o Gerenciamento da Folha de Pagamento dos servidores ativos e inativos, pensionistas e outros, a Fornecedores e arrecadação de Tributos e demais receitas. Art.4º. A presente designação não implicará em remunerações adicionais aos servidores públicos acima descritos.

Art.5º. Fica estabelecido que somente os servidores Carlos Henrique de Siqueira e Joélcio Ferreira da Costa acima qualificados, poderão verificar o cumprimento das clausulas contratuais, a fim de garantir a lisura do procedimento adotado e a devida prestação dos serviços ora contratados.

Art.6°. Em caso da ausência ou afastamento justificado do Gestor ou Fiscal, o ordenador de despesa, provisoriamente, poderá nomear ad hoc, um servidor do quadro da FUNEC para atuar como fiscal ou gestor, dependendo da necessidade. Art.7°. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar a partir de 01/01/2021.

Corumbá, 29 de janeiro de 2021.

Heliney de Miranda Junior Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá Decreto "P" N° 20, de 1º de janeiro de 2021.

CIENTE: CARLOS HENRIQUE DE SIQUEIRA JOÉLCIO FERREIRA DA COSTA

RESOLUÇÃO N.º 002 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a substituição do gestor do Contrato Administrativo nº 11/2019, processo nº 29.973/2019, cujo objeto prima pela contratação de instituição financeira oficial para execução de serviços financeiros e de folha de pagamentos dos servidores ativos, inativos, pensionistas, estagiários e outros, que, mantenham vínculo de remuneração com a Fundação de Esportes.

O Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" Nº 20 de 01/01/2021 e **CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do gestor do Contrato Administrativo



nº11/2019, Processo n. 29.973/2019, designado pela Resolução 016 de 03 de Outubro de 2019, Luiz Cláudio da Silva Filho, matrícula 7192, o qual será substituído pelo servidor Carlos Henrique de Siqueira, servidor público, matrícula n. 7345-3, a contar de 01 janeiro de 2021.

Art. 2º Manter o servidor Joélcio Ferreira da Costa, matrícula 1068-7, como Fiscal do Contrato Administrativo n.11/2019, Processo n.29.973/2019, designado pela Resolução Nº 016 de 03 de outubro de 2019.

Art.3°. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, supervisão, fiscalização da execução do contrato nº 11/2019, processo n.29.973/2019, cujo objeto é a contratação de instituição financeira oficial para execução de serviços financeiros e de folha de pagamentos dos servidores ativos, inativos, pensionistas, estagiários e outros, que, mantenham vínculo de remuneração com a Fundação de Esportes.

Art.4°. A presente designação não implicará em remunerações adicionais aos servidores públicos acima descritos.

Art.5°. Fica estabelecido que somente os servidores Carlos Henrique de Siqueira e Joélcio Ferreira da Costa acima qualificados, poderão verificar o cumprimento das clausulas contratuais, a fim de garantir a lisura do procedimento adotado e a devida prestação dos serviços ora contratados.

Art.6°. Em caso da ausência ou afastamento justificado do Gestor ou Fiscal, o ordenador de despesa, provisoriamente, poderá nomear ad hoc, um servidor do quadro da FUNEC para atuar como fiscal ou gestor, dependendo da necessidade. Art.7°. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar a partir de 01/01/2021.

Corumbá 29 de janeiro de 2021.

Heliney de Miranda Junior Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá Decreto "P" N° 20, de 1º de janeiro de 2021.

Ciente

CARLOS HENRIQUE DE SIQUEIRA JOÉLCIO FERREIRA DA COSTA

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a substituição dos servidores para fiscalização e gestão do contrato nº 11/2018, processo nº 225.034/2017, cujo objeto prima pelo fornecimento de suprimentos e locação de equipamentos de impressão, visando o atendimento da Fundação de Esportes do Município de Corumbá.

O Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" Nº 20 de 01/01/2021 e **CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública,

RESOLVE:

Art.1º. Tornar pública a substituição do gestor do Contrato Administrativo nº11/2018, designado pela Resolução n. 004, de 27 de novembro de 2018, Elizael Batista Ramos, matrícula 7500, o qual será substituído pela servidora Laís do Nascimento, servidora pública, matrícula n. 9282, a contar de 28 de janeiro de 2021.

Art.2°. Tornar pública a substituição do fiscal do Contrato Administrativo nº11/2018, Gustavo Adolfo Fiori Adelaido Gonçalves, matrícula 10.821, o qual será substituído pelo servidor Carlos Henrique de Siqueira, matrícula n.7345-3, a contar de 28 de janeiro de 2021.

Art.3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, supervisão, fiscalização da execução do contrato nº 11/2018, processo n.225.034/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de impressão (multifuncionais, impressoras e outros), com fornecimento de todos os suprimentos, visando o atendimento da Fundação de Esportes do município de Corumbá, firmado com a empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda.

 $\rm Art.4^o.~A$ presente designação não implicará em remunerações adicionais aos servidores públicos acima descritos.

Art.5º. Fica estabelecido que somente os servidores LAÍS DO NASCIMENTO E CARLOS HENRIQUE DE SIQUEIRA, acima qualificados, poderão verificar o cumprimento das clausulas contratuais, a fim de garantir a lisura do procedimento adotado e a devida prestação dos serviços ora contratados.

Art.6º. Em caso da ausência ou afastamento justificado do Gestor ou Fiscal, o ordenador de despesa, provisoriamente, poderá nomear ad hoc, um servidor do quadro da FUNEC para atuar como fiscal ou gestor, dependendo da necessidade. Art.7º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 28/01/2021.

Corumbá, 29 de janeiro de 2021.

Heliney de Miranda Junior Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá Decreto "P" N° 20, de 1º de janeiro de 2021.

Ciente:

LAÍS DO NASCIMENTO CARLOS HENRIQUE DE SIQUEIRA

RESOLUÇÃO N.º 004 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a substituição do gestor do Contrato Administrativo n. 02/2019, Processo Administrativo n.37.775/2018, firmado pela Fundação de Esportes de Corumbá e S.H Informática Ltda.

O Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" Nº 20 de 01/01/2021 e **CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do gestor do Contrato Administrativo nº02/2019, designado pela Resolução n. 001/2019, de 15/03/2019, Gustavo Adolfo Fiori Adelaido Gonçalves, o qual será substituído pela servidora Laís do Nascimento, servidora pública, matrícula n. 9282, a contar de 01 de fevereiro de 2021

Art. 2º Manter o servidor EDILSON ALMEIDA CORDEIRO, matrícula, 10.703-1 como fiscal da Contrato n.002/2019, Processo n. 37.775/2018, designado pela Resolução n. 001/2019, de 15/03/2019.

Art.3°. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização da execução do Contrato n.002/2019, Processo n.37.775/2018, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada para o gerenciamento, via internet, da frota de veículos e maquinários, abrangendo o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel S-10), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimentos dos veículos maquinários de responsabilidade do Município de Corumbá (MS), controle dos abastecimentos de veículos e maquinários destinados a atender as necessidades da Fundação de Esportes de Corumbá (MS).

Art.4º. A presente designação não implicará em remunerações adicionais aos servidores públicos acima descritos.

Art.5º. Fica estabelecido que somente os servidores LAÍS DO NASCIMENTO e EDILSON ALMEIDA CORDEIRO acima qualificados, poderão utilizar o cartão magnético para o abastecimento das frotas e dos maquinários pertencente a Fundação de Esportes de Corumbá (MS), sendo vedado a utilização do cartão magnético por outros servidores, salvo quando houver autorização expressa pelo ordenador de despesa.

Art.6º. Em caso da ausência ou afastamento justificado do Gestor ou Fiscal, o ordenador de despesa, provisoriamente, poderá nomear ad hoc, um servidor do quadro da FUNEC para atuar como fiscal ou gestor, dependendo da necessidade. Art.7º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Corumbá 03 de fevereiro de 2021.

Heliney de Miranda Junior Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá Decreto "P" N° 20, de 1º de janeiro de 2021.

CIENTE: LAÍS DO NASCIMENTO EDILSON ALMEIDA CORDEIRO

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Resolução nº 001/2021/CMPC

Torna pública a aprovação de balancetes mensais e balanço geral do Fundo Municipal de Investimentos Culturais do Pantanal - FIC/Pantanal.

O Conselho Municipal de Política Cultural de Corumbá, órgão colegiado, consultivo, deliberativo e normativo, vinculado ao Sistema Municipal de Cultura e à estrutura da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico, criado pela Lei Municipal nº 2.135 de 23 de dezembro de 2009, no uso de suas atribuições legais, pelo que foi deliberado em reunião ordinária no dia 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a aprovação dos balancetes dos meses de janeiro a dezembro de 2020, apresentados pela contadora da Prefeitura de Corumbá, designada para atendimento das demandas do Fundo de Investimentos Culturais do Pantanal - FIC/Pantanal, conforme consta na Ata de reunião ordinária do dia 27 de janeiro de 2021.

Art. 2º Tornar pública a aprovação do Balanço Geral do ano de 2020, em





consonância com as informações mencionadas no artigo anterior.

Art. 3º Encerrar as atividades da gestão 2018-2020, considerando que deve ser convocada eleição para escolha dos membros não governamentais para o início de outra gestão do CMPC.

Art 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá - MS, 29 de janeiro de 2021.

José Gilberto Rozisca Vice-Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Corumbá (Gestão 2018-2020)